



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

I

Série

Número 33

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS, DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, DA CULTURA TURISMO E TRANSPORTES E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria n.º 48/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do Acordo para Regularização de Dívida celebrado com a sociedade denominada TDGI - Tecnologia de Gestão de Imóveis, S.A..

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 49/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do Acordo para Regularização de Dívida celebrado com a sociedade denominada LEMIS - Sociedade Industrial de Móveis e Estruturas, Lda..

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS,  
DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, DA  
CULTURA TURISMO E TRANSPORTES E DA  
EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**Portaria n.º 48/2015**

de 24 de fevereiro

Considerando que a empresa TDGI - TECNOLOGIA DE GESTÃO DE IMÓVEIS S.A., com o n.º 504963783 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial, com sede em Lagoas Park, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira decorrentes de serviços prestados e faturados.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 1/VP/2014), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- Os encargos orçamentais decorrentes da celebração do Acordo para Regularização de Dívida celebrado com a TDGI - TECNOLOGIA DE GESTÃO DE IMÓVEIS S.A. "ARD n.º 1/VP/2014", já validados pelas Partes, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015 .....	18.957,78€
Ano económico de 2016 .....	18.957,78€
Ano económico de 2017 .....	18.957,77€

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação económica D.03.05.02.LJ.TB; Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2015.
- A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 13 de fevereiro de 2015.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

**Portaria n.º 49/2015**

de 24 de fevereiro

Considerando que a empresa LEMIS - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS E ESTRUTURAS, Lda., com o n.º 500649995 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial, com sede na Aguiueira, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira decorrentes de serviços prestados e faturados.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 2/DRPRGOP/2013), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- Os encargos orçamentais decorrentes da celebração do Acordo para Regularização de Dívida celebrado com a LEMIS - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS E ESTRUTURAS, Lda. "ARD n.º 2/DRPRGOP/2013", já validados pelas Partes, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Até 27 de fevereiro de 2015 .....	9.214,60€
Até 31 de dezembro de 2016 .....	9.214,60€
Até 31 de dezembro de 2017 .....	9.214,60€
Até 31 de dezembro de 2018 .....	9.214,59€
Até 31 de dezembro de 2019 .....	9.214,59€

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação económica D.03.05.02.LJ.TT; Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2015.
- A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 19 de fevereiro de 2015.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)